

Infrastructure, horizontal farms and sustainable penalty: alternatives for applying the semi-open regime

rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/420

RDAI | *Journal
Public Law and
Infrastructure*

Authors

- Alexandre Coutinho Pagliarini Centro Universitário Internacional (Curitiba, Paraná, Brasil)
- Flávio Adriano Rebelo Brandão Santos Universidade Tiradentes (Maceió, Alagoas, Brasil)
- Arthur Augusto Garcia Centro Universitário Internacional (Curitiba, Paraná, Brasil)

DOI:

<https://doi.org/10.48143/rdai.19.acp>

Keywords:

Infrastructure, Vertical farm, Semi-open regime, Environment

Abstract

This paper aims to establish new forms of exercise with a sentence for the semi-open regime, with the objective of innovating through the adoption of sustainable measures. With the idealization of vertical farms in the penitentiary perimeters, it is possible to establish a sentence serving that will allow the detainee to faithfully comply with his sanction, however inserted in the place of the sentence an environment with a more humanistic bias, while it will be in tune with an ecologically local balanced, allowing human development to be enshrined in harmony with the statutory provision in the Tax Enforcement Law. It is understood that a public policy of spreading this new form of serving time, replacing the obsolete penal colonies by vertical farms, will allow the detainee to grow vegetables, vegetables and other agricultural activities, while the final products of this cultivation will be reverted to food for other prisoners, or, even acquired by duly registered social actors, they can purchase the products harvested at a more inviting price by inserting them in their business, demonstrating that that social segment has social commitment, improving, above all, their image with consumers in general, especially those who demand a social reward from the business community for the dividends obtained. Furthermore, with the use of this technique, the detainee will have access to food without the addition of products that could compromise his health. According to articles 1, III combined with 170, of the CF, the sentence is now fully

respected for the Dignity of the Human Person, with the innate appreciation of the human being, regardless of the primary role of the State, as far as it belongs. economic order to establish a development of the economy emphasizing and the valorization of human work ensuring a dignified coexistence between social justice, environmental protection and economy.

Author Biographies

Alexandre Coutinho Pagliarini, Centro Universitário Internacional (Curitiba, Paraná, Brasil)

Professor Titular do Mestrado e da Graduação em Direito da UNINTER (Curitiba, Paraná, Brasil). Doutor pela PUC-SP com Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito pela PUC-SP.

 [0000-0001-5257-2359](https://orcid.org/0000-0001-5257-2359) | alexandrepagliarini@terra.com.br

Flávio Adriano Rebelo Brandão Santos, Universidade Tiradentes (Maceió, Alagoas, Brasil)

Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (UNIT, Aracaju, Sergipe). Professor da UNIT (Maceió, Alagoas), da Faculdade Sete de Setembro (Paulo Afonso/BA) e da Sociedade de Ensino do Nordeste (SEUNE).

 [0000-0002-5047-9799](https://orcid.org/0000-0002-5047-9799) | rebeloflavioadvogado@hotmail.com

Arthur Augusto Garcia, Centro Universitário Internacional (Curitiba, Paraná, Brasil)

Professor da Pós-Graduação lato sensu do Centro Universitário Internacional UNINTER (Curitiba, Paraná, Brasil). Mestrando em Direito na linha Jurisdição e Processo na Contemporaneidade na UNINTER. Bacharel em Direito pela PUCPR.

 [0000-0003-4797-8682](https://orcid.org/0000-0003-4797-8682) | arthur.brambillaa@gmail.com

References

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O princípio da sustentabilidade como princípio estruturante do direito constitucional. *Revista de Estudos Politécnicos Polytechnical Studies Review*, v. VIII, n. 13, 2010. Disponível em: [www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/tek/n13/n13a02.pdf]. Acesso em: 24.04.2014.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito tributário*. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

COELHO, Carla Jeane Helfemsteller. Planejamento ambiental e gestão administrativa. In: COELHO, Carla Jeane Helfemsteller; MELO, Maria das Dores de Vasconcelos Cavalcanti (Org.). *Saberes e fazeres da Mata Atlântica do Nordeste: lições para uma gestão participativa*. Recife: Associação para Proteção da Mata Atlântica do Nordeste (AMANE), 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. *Para viver a democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

DIAMANDIS, Peter; KOTLER, Steven. *Abundância: o futuro é melhor do que você imagina*. São Paulo: HSM Editora, 2012.

DESPOMMIER, Dickson. *The vertical farm: Feeding the World in the 21st Century*. Chicago: ST Martins Press, 2010.

GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e futuro da social-democracia*. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GRAU, Eros. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 2. ed. São Paulo: Ed. RT, 1995.

HENRIQUEZ, Élcio Fiori. *Os benefícios fiscais no direito financeiro e orçamentário: o gasto tributário no direito brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

MELLO, Marcus Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano da existência*. São Paulo: Saraiva, 2013.

MENDES, Gilmar; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 2. ed. Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público; São Paulo: Saraiva, 2008.

PAGLIARINI, Alexandre Coutinho; BASTOS, Juliana Cardoso Ribeiro. Uma interpretação constitucional sobre a relação entre economia e direito ambiental. *Revista de Direito da Mackenzie*, [S.l.], v. 5, p. 37-52, 2011.

PAGLIARINI, Alexandre Coutinho. Teoria geral e crítica do direito constitucional e internacional dos direitos humanos. In: PAGLIARINI, Alexandre Coutinho; DIMOULIS, Dimitri (Coord.). *Direito constitucional internacional dos direitos humanos*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

PFERSMANN, Otto. *Positivismo jurídico e justiça constitucional no século XX*. São Paulo: Saraiva, 2014.

SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. São Paulo: Saraiva, 2009.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica da diversidade biológica e cultural. São Paulo: Petrópolis, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição de 1988. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SCAFF, Fernando Facury. Tributação e políticas públicas: o ICMS ecológico. In: TORRES, Heleno Taveira (Org.). Direito tributário ambiental. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento. Direito ambiental internacional. 2. ed. Rio de Janeiro: Thex, 2002.

TAVARES, André Ramos. Direito constitucional econômico. São Paulo: Método, 2003.

WINTER, Gerd. A natureza jurídica dos princípios ambientais em direito internacional, direito da Comunidade Europeia e direito nacional. In: KISHI, Sandra Akemi Shimada; SILVA, Solange Teles da; SOARES, Inês Virginia Prado. Desafios do direito ambiental no século XXI. São Paulo: Malheiros, 2005.

WOLKMER, Antonio Carlos. Novos pressupostos para a temática dos direitos humanos. In: FLORES, Joaquín Herrera; RUBIO, David Sánchez; CARVALHO, Salo de. Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica. 2. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 05.10.1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm]. Acesso em: 11.12.2019.

BRASIL. Lei Complementar 101, de 04.05.2000 (LGL2000211). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm]. Acesso em: 03.12.2019.

BRASIL. Lei 7.210, de 11.07.1984 (LGL198414). Institui a Lei de Execuções Penais. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L10257.htm]. Acesso em: 11.12.2019.

BRASIL. Lei 10.257, de 10.07.2001 (LGL2001296). (Estatuto da Cidade) Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L10257.htm]. Acesso em: 11.12.2019.

BRASIL. Lei 13.465, de 11.07.2017 (LGL20175906). Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm]. Acesso em: 12.12.2019.

Published

2021-12-15

How to Cite

PAGLIARINI, A. C.; SANTOS, F. A. R. B.; GARCIA, A. A. Infrastructure, horizontal farms and sustainable penalty: alternatives for applying the semi-open regime: Infrastructure, horizontal farms and sustainable penalty: alternatives for applying the semi-open regime. **Journal of Public Law and Infrastructure | RDAI**, São Paulo: Thomson Reuters - Livraria RT, v. 5, n. 19, p. 215–232, 2021. DOI: 10.48143/rdai.19.acp. Disponível em: <https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/420>. Acesso em: 7 feb. 2022.

Issue

Vol. 5 No. 19 (2021)

Section

Infrastructure Activity

License



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

This journal is licensed by

[\(CC BY-NC-ND\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Submission and publication of articles are free; peer-reviewed; the journal uses CrossCheck (anti-plagiarism); and complies with the COPE Editors' Guide; Committee on Publication Ethics, in addition to the Elsevier and SciELO recommendations. [Check the Rules for the submission and evaluation of the RDAI.](#)

